

PROJETO DE LEI Nº 075/2021

APROVADO

Em 17/09/2021

Presidente

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A DEPRESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão" no Município de Amontada, a ser realizada na última semana do mês de outubro.

Parágrafo único: São objetivos da semana:

- I. ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e de tratamento;
- II. incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;
- III. combater o preconceito que cerca a depressão.

Art. 2º. No decorrer da semana poderá ser dada ampla divulgação, principalmente no meio estudantil, as atividades relacionadas à saúde mental, ações educativas, fóruns, campanhas, simpósios, debates e outros meios necessários para atender os objetivos desta lei.

Art. 3º. O Poder Público poderá firmar convênios com entidades da sociedade civil organizada e de iniciativa privada, com a finalidade de promover as ações constantes da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, em 1º de setembro de 2021.


RAIMUNDO SIGEFREDO SANTOS RODRIGUES

VEREADOR

Câmara Municipal de Amontada-Ce	
	RECEBIDO
<i>Graziely Magalhães</i>	
Data:	01/09/2021
Hora:	
Mat.:	715

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa informar sobre causas, tratamentos e sintomas causados pela depressão, hoje considerada pela Organização Mundial de Saúde como o "mal do século" que atinge mais de 11 milhões de brasileiros.

Segunda a literatura médica, a depressão é caracterizada pela perda ou diminuição de interesse, gerando angústia, algumas vezes sem um motivo evidente. Esse transtorno psiquiátrico exige avaliação e tratamento de um profissional com condições de diagnosticar e receitar.

As causas possíveis incluem uma combinação de origens biológicas, psicológicas e sociais de angústia. Cada vez mais, as pesquisas sugerem que esses fatores podem causar mudanças na função cerebral, incluindo alteração na atividade de determinados circuitos neuronais no cérebro.

A sensação persistente de tristeza ou perda de interesse que caracteriza a depressão pode levar a uma variedade de sintomas físicos e comportamentais. Estes podem incluir alterações no sono, apetite, nível de energia, concentração, comportamento diário ou autoestima. A depressão também pode ser associada a pensamentos suicidas.

A base do tratamento geralmente inclui medicamentos, psicoterapia ou uma combinação dos dois. Cada vez mais, as pesquisas sugerem que esses tratamentos podem normalizar alterações cerebrais associadas à depressão.

Por ser uma doença tão complexa e que está atingindo cada vez mais pessoas, merece um cuidado especial. Assim, submete-se à apreciação desta casa a presente proposição.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, em 1º de setembro de 2021.




RAIMUNDO SIGEFREDO SANTOS RODRIGUES
VEREADOR

O Vereador Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 124, INCISO IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 075/2021**, de sua autoria.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 021/2021

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 075/2021, passará a ter a seguinte redação:

APROVADO
Em 17/09/2021

Presidente

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão", no Município de Amontada, a ser realizada na última semana do mês de setembro.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por propósito alinhar a data da "Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão" com a data reconhecida em nível nacional, pois o mês de Setembro é chamado de Setembro Amarelo, como forma de reconhecimento da necessidade de prevenção e combate à depressão.

Câmara Municipal de Amontada, em 08 de setembro de 2021.


RAIMUNDO SIGEFREDO SANTOS RODRIGUES
VEREADOR

Câmara Municipal de Amontada-Ce	
	RECEBIDO
Patricia Alves Teles	
Data:	08/09/2021
Hora:	09:50
Mat.:	264

O Vereador Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 124, INCISO IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 075/2021**, de sua autoria.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 021/2021

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 075/2021, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão", no Município de Amontada, a ser realizada na última semana do mês de setembro.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por propósito alinhar a data da "Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão" com a data reconhecida em nível nacional, pois o mês de Setembro é chamado de Setembro Amarelo, como forma de reconhecimento da necessidade de prevenção e combate à depressão.

Câmara Municipal de Amontada, em 08 de setembro de 2021.


RAIMUNDO SIGEFREDO SANTOS RODRIGUES
VEREADOR

Câmara Municipal de Amontada-Ce	
	RECEBIDO
Patricia Mus Tullina	
Data:	08 / 09 / 2021
Hora:	09 : 50
Mat.:	264